PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 165/2023 – CM

Garça, 14 de março de 2023.

Requerimento nº	61/2023
Vereador:	Marcelo Miranda
Assunto:	Solicita informar as ações feitas em relação à assistência social e quais projetos e planos estão em andamento.

Senhor Presidente,

Em atenção ao contido no expediente supra a Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social informou que, a Assistência Social está dividida em níveis de Proteção Social, sendo: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Assim, a Proteção Social Básica, representada pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS fica responsável pela prevenção de ocorrência de situações de vulnerabilidade social e risco nos territórios, atendendo prioritariamente às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda.

Pensando nas situações de vulnerabilidade social pela qual estão expostas estas famílias, o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) constitui um dos principais equipamentos no acesso aos direitos socioassistenciais. Em outras palavras, o CRAS promove o acolhimento, a convivência e a socialização de famílias e indivíduos que se encontram em situações de vulnerabilidade e risco social.

Os serviços ofertados pelo CRAS visam à convivência e fortalecimento de vínculos.

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) é o principal serviço ofertado, pois, garante o direito à convivência familiar e assegura a matricialidade sociofamiliar no atendimento socioassistencial.

Além do PAIF, o CRAS também possui outros serviços, como os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, realizados através de oficinas temáticas, artísticas, esportivas, culturais, socioeducativas e qualificação profissional (estes em processo de contratação de profissionais).

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é uma unidade pública que têm por objetivo a oferta de serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade. Isso se materializa por meio do atendimento e o acompanhamento especializado de famílias e indivíduos cujos direitos foram violados ou ameaçados. Os serviços de Proteção Social Especial devem atuar de forma contínua e compartilhada com outras políticas setoriais que compõem o Sistema de Garantia de Direitos. Asseguram, assim, a efetividade da reinserção social, a qualidade na atenção protetiva e o monitoramento dos encaminhamentos realizados.

Já a Proteção Social Especial de Alta Complexidade visa garantir a proteção integral através da oferta de serviços direcionados ao acolhimento institucional, em suas diferentes modalidades. A Alta Complexidade busca, dessa forma, preservar os indivíduos que se encontram em situação de ameaça em seu núcleo familiar e/ou comunitário.

O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos - PAEFI, é um serviço inserido no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade. Presta ações de apoio, orientação e acompanhamento à famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.

Trabalho com Pessoas em Situação de Rua: Casa de Passagem - Núcleo de Apoio ao Migrante: Caracteriza-se pela oferta de acolhimento imediato e emergencial, com pernoite, higienização, alimentação e atendimento psicossocial, com um limite de permanência. O serviço funciona 24 horas. É a porta de entrada pela qual a equipe multidisciplinar especializada em diagnóstico, irá analisar a situação de cada usuário de modo a realizar a intervenção necessária, podendo inclusive evitar este tipo de acolhimento ou ofertar um outro tipo de encaminhamento.

O Programa Criança Feliz: surge como uma importante ferramenta para que famílias com crianças até seis anos ofereçam a seus pequenos ferramentas para promover seu desenvolvimento integral. Por meio de visitas domiciliares às famílias participantes do Cadastro Único, as equipes do Criança Feliz farão o acompanhamento e darão orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários, além de estimular o desenvolvimento infantil.

Cadastro Único é uma base de dados que serve para identificar e conhecer as pessoas e famílias mais vulneráveis do país e, assim, ajudar o Governo Federal a desenvolver políticas públicas voltadas para essa população. Atualmente 28 programas federais que utilizam a base do Cadastro Único para a gestão de suas ações, como o Programa Auxílio Brasil, o Benefício de Prestação Continuada, a Tarifa Social de Energia Elétrica, o Criança Feliz, entre outros.

Ao se inscrever ou atualizar seus dados no Cadastro Único, o cidadão estará apto a participar de programas sociais dos governos federal, estadual e municipal. A inscrição no Cadastro Único garante que o Ministério da Cidadania e os órgãos gestores dos outros programas direcionem os serviços e benefícios a quem realmente precisa, aos mais pobres e vulneráveis.

Segue, abaixo, a descrição dos Planos de Trabalho constantes nos Termos de Colaboração das Entidades parceiras da SEMADS:

Proteção Social Básica (SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos):

- 4º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 005/2021 - **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS FRANCISCANAS DE GARÇA**
OBJETO: Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças, na idade de 0 (zero) a 15 (quinze) anos, mediante a realização de trabalho social com as famílias, contribuindo na prevenção ao risco social, fortalecendo, assim, as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva, conforme Plano de Trabalho.
META: 185 (Crianças/Adolescentes).

- 3º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 006/2021 - **ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA - AFAI**
OBJETO: O objeto da parceria, conforme Plano de Trabalho é o oferecimento de serviços socioassistenciais para crianças e adolescentes, na idade de 06 (seis) anos até 15 (quinze) anos, em situação de risco e vulnerabilidade social, em período parcial (contra turno escolar), criando-lhes condições favoráveis de defesa dos direitos e

promoção de cidadania, inclusive com articulação junto aos órgãos públicos, para que, na medida necessária, lhes garantam um desenvolvimento integral.
META: 160 (Crianças/Adolescentes).

- 3º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 009/2021 - **PATRONATO JUVENIL GARCENSE**
OBJETO: Realização do projeto “Borboleta”, objetivando o atendimento de crianças e adolescentes de 04 (quatro) meses a 15 (quinze) anos de idade, em período integral e no horário contraturno, de acordo com o ciclo de vida, incentivando a socialização, fortalecendo a relação familiar, a fim de contribuir para aa prevenção e/ou proteção à situação de vulnerabilidade, aprimorando a formação intelectual, cognitiva, psicológica, física, moral e cultural, promovendo o desenvolvimento humano e consequentemente, aumentando a qualidade de vida, fortalecendo o respeito, solidariedade, vínculos familiares e proteção social.
META: 170 (Crianças/Adolescentes).

- 3º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 011/2021 - **PATRULHA JUVENIL DE GARÇA**
OBJETO: promover o atendimento do Serviço de Fortalecimento de Vínculo (SCFV) para adolescentes e jovens de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, prioritariamente em situações de vulnerabilidade social e/ou situação de risco pessoal e social, conforme Plano de Trabalho.
META: 100 (Adolescentes).

Proteção Social Especial de Média Complexidade (Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias)

- 3º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 007/2021 - **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA - APAE**
OBJETO: Atendimento de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, na faixa etária de 18 (dezoito) a 90 (noventa) anos, na área de Assistência Social, oferecendo atendimentos nas oficinas de convivência, modalidade “Centro Dia”, conforme Plano de Trabalho.
META: 85 (Indivíduos).

Proteção Social Especial de Alta Complexidade (Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças/Adolescentes)

- 4º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 010/2021 - **PATRULHA JUVENIL DE GARÇA - CASA ABRIGO "SOLLAR"**
OBJETO: Promover o “Serviço de Acolhimento Institucional – SAI – Casa Abrigo Sollar”, garantindo proteção social para crianças e adolescentes, na faixa etário de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme Plano de Trabalho.
META: 20 (Crianças/Adolescentes).

Proteção Social Especial de Alta Complexidade (Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos)

- 3º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 008/2021 - **LAR DOS VELHOS "FREDERICO OZANAN" DE GARÇA**

'REFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

OBJETO: Atendimento e acolhimento institucional à pessoa idosa, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos, prioritariamente em situação de vulnerabilidade e risco social evidenciada pela vivência de situações de violência e negligência, situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos e/ou quando esgotada todas as possibilidades de autossustento ou do cuidado familiar e estejam em condição de independência ou grau de dependência leve, conforme Plano de Trabalho.
META: 70 (Idosos).

Atenciosamente,

JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823

Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DOS SANTOS:06175977823
Dados: 2023.03.20 09:37:18 -03'00'

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RODRIGO GUTIERRES
Câmara Municipal de Garça
NESTA